EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: De 10 (terça-feira) a 20 (sexta-feira) de novembro de 2020.

Horário: 8h às 13h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 - 2º andar - Centro.

- 1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.
- 1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.
- 1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.
- 1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:
- I A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;
- II O gozo dos direitos políticos;
- III A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;
- V A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;
- VII Ter boa conduta;
- VIII Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;
- IX Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

- 1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos
- 1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;
- 1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços
- 1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:
- I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Cardiopata graves ou descompesados;
- III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;
- VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;
- VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII. Gestação de alto risco, e
- IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-
- 1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.
- 1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.
- 1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA	
--------	------	-----	-----------	------	--

35°	RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968101991262	38.00
36°	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596728470225	38.00
37°	BELKIS CARIDAD BACAS HERNANDEZ	NÃO	SEMSA15968399802036	32.50
38°	FRANCISCA IRENILCE COSTA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968409552071	32.50
39°	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	NÃO	SEMSA1596756192853	32.50
40°	JACQUELINE CABRAL ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968235441541	32.50
41°	JEFFERSON ANDERSON MAQUINÉ ABUD	NÃO	SEMSA15968157071337	32.00
42°	ELIVAN LEAL DA SILVA	NÃO	SEMSA15968285581660	32.00
43°	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO	NÃO	SEMSA1596746217650	32.00
44°	FABIO GOMES MAGALHAES	NÃO	SEMSA15968405202055	32.00
45°	FRANCISCO WELIS DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15967723061122	32.00
46°	MARIA SANDRA MATOS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596726864173	32.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
73°	ULIERSON COSTA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968336171823	20.00
74°	LUCIANA DA SILVA NOVAIS DOS ANJOS	NÃO	SEMSA1596762461970	20.00
75°	MARCELA RODDRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968434402160	20.00
76°	JIMMIA DE ANDRADE NERY SILVA	NÃO	SEMSA15968082831241	20.00
77°	MARIA DE NAZARÉ BERNARDO	NÃO	SEMSA15967987381198	20.00
78°	KATIUSSI MENEZES MOREIRA MELO	NÃO	SEMSA1596753032806	20.00

Cargo 3: <u>Educador Social</u>
1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

(CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
2	00	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS B. CUNHA	NÃO	SEMSA15968269151607	88.00

Cargo 4: Técnico de Laboratório

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
5°	MARILZA BENESFORTE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968397262026	56.00
6°	ERONILDE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15968328471793	50.00
7°	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968434742161	45.00
8°	ZILA SABINO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968456312240	37.50
9°	RUTE ROELA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968186241420	37.50
10°	MARIA BARBOSA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968449282208	32.50
11°	SHIRLEY SILVA DA MOTA	NÃO	SEMSA1596729080238	32.50
12°	REGINALDA BENEVIDES DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596742120543	32.50
13°	KAREN OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728243213	32.00
14°	GRAÇONEIDE DE OLIVEIRA PASSOS	NÃO	SEMSA15968305511718	30.50

Cargo 5: <u>Enfermeiro</u>
1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
17°	PABLO GUEDES PINHEIRO	NÃO	SEMSA1596730590273	55.00
18°	JOSMARA DA SILVA GUIMARAES	NÃO	SEMSA1596730589272	55.00
19°	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967733301133	55.00
20°	VÂNIA PAULA RAMOS DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968352021878	51.50
21°	EFRAIM FERRAZ DE ARAUJO DOMINGOS	NÃO	SEMSA15968453832227	51.50
22°	MARIA SARA COSTA SILVA	NÃO	SEMSA15968104611264	51.50

Cargo 8: Farmacêutico

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLA	ASS.	Nome	PN	ΝE	PROTOCOLO	NOTA
12°		WILSON GUALBERTO DA SILVA JUI	NIOR NÃ	ÃO	SEMSA15968398422033	40.00

Cargo 9: <u>Cirurgião-Dentista</u>
1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	3	·	PROTOCOLO	NOTA
4°	ANA LAURA DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968189441431	55.00

Rio Branco, 10 de novembro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva Secretária Municipal de Saúde Dec. 329/2020

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ÉCONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL; COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; 3. 4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; 5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO; 6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEÍTORAL); CPF (ORIGINAL) E 1 (ÚMA) CÓPIA; 7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL). CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO 9. 10 SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONAUTICA: ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO. 11. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS) 12 REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM) 13. 14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE 15 AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) 16. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ÁNEXO IV) 17. 18. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS. DECLARÁÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V) 19 DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. _a colocação para o Inscrição nº. , aprovado (a) na cargo de , declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos. Pena -Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. de 2020. Rio Branco-Acre, __ de _ Declarante DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. , Inscrição nº. aprovado (a) na colocação para o cargo de , declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
*- Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular __ de 2020. Rio Branco-Acre, ___ de Declarante ANFXO IV Dados Pessoais do Servidor Matrícula) Inclusão) Alteração Nome Servidor (completo sem abreviação) Sexo Estado 1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO Civil 4 DIVORCIADO 5 AMASIADO) Feminino) Masculino 6 DESQUITADO Grau de Escolaridade 5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO Data Nascimento 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO 10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO Formação: Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade	<i>UF:</i>
Nacionalidade Ano Che	gada (para
Nome do Pai	
Nome da Mãe 	
CPF:	
Registro Civil	1 1 1 1
Município 	<i>UF:</i>
RG	pedição / /
Titulo Eleitor	
Município	<i>UF:</i>
Certidão Militar Tipo (E/M/A) Categoria	1 1 1 1 1
Emissão Reservista Órgão Expedidor	
Carteira Funcional Orgão Expedidor Data /	1
Carteira de Trabalho	1
Carteira Nacional de Habilitação Categoria CNH Validade	
	1
Endereço	Número
Complemento	1 1 1 1
Bairro	
Município	<i>UF</i> :
Fone Recado Contato	

Portador de Doença	
Tipo Banco Agência Conta Tipo Opção Re	etrata
1-Conta	
4-	/
Cônjuge	
Data Casamento / / /	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Local Trabalho do Cônjuge	
Informações Funcionais: Matrícula Contrato Data de Admissão Situação Funcional	
1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4	
CONTRATADO 5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO	
Cargo 	. 1
Número Lotação Folha	
Número Lotação Exercício Nome Lotação Exercício	<u> </u>
ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Eu,	
com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. Rio Branco-Acre, de de 2020. Declarante	